

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 7.116, de 25 de março de 2011, na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, e, no que couber, nas Leis Complementares nº. 16/1994 e nº. 61/2001, na Lei nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977, na Lei nº 9.394/ 1996 (Capítulo III- Da Educação Profissional e Tecnológica) e legislações complementares, na Resolução CNE/CEB nº 3, de 09 de julho de 2008 e na Resolução nº 002/CEE de 01 de outubro de 2009, considerando a necessidade urgente de contratação de profissionais para atuação nas unidades de ensino da rede estadual que oferecem ensino profissionalizante, comunica aos interessados que realizará processo seletivo simplificado, em casos de excepcional interesse público, para contratação de pessoal, e formação de cadastro de reserva, para ministrar disciplinas da **Educação Profissional**, dentro do prazo de validade desta Seleção, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissional, que ocupará o cargo de **EDUCADOR PROFISSIONAL**, para desenvolver as suas atividades nas Unidades de Ensino que oferecem Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação.

2. VAGAS, ÁREAS DE CONHECIMENTO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. DAS VAGAS

2.1.1. As vagas encontram-se distribuídas de acordo com a necessidade das escolas profissionalizantes, conforme estabelecido nos quadros abaixo e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação, sendo condicionada à formação da turma.

2.1.2. Das vagas existentes, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em atendimento a Lei Complementar nº 33/96, considerando-se para isso o total de vagas por escola profissionalizante.

2.1.2.1. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato deseja se inscrever.

2.1.2.2. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas a pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente.

2.1.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Estado, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.

2.1.3.1. A Perícia Médica citada no item 2.1.3 será realizada exclusivamente na Perícia Médica Oficial do Estado.

2.1.3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.1.3.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.

2.1.4. Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão vagas em espaço(s) educativo(s), nos municípios descritos nos quadros abaixo, observada a ordem de classificação e a área de conhecimento.

2.2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E PRÉ-REQUISITO

2.2.1. As necessidades de profissionais encontram-se distribuídas por Unidade de Ensino e por Grupo de Disciplinas, conforme estabelecido nos quadros abaixo, e serão providas segundo a ordem de classificação.

2.2.2. Os candidatos classificados nesta seleção serão lotados na unidade de ensino de sua opção, informada no ato de inscrição, observada a ordem de classificação por grupo de disciplinas.

2.2.3. Os grupos de disciplinas e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos nos quadros a seguir:

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

QUADRO I

DEA – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE		VAGAS	FORMAÇÃO
Curso Técnico	Canto	1	Nível superior em Musica
	Disciplinas Teóricas e Coral	2	
	Piano	2	
	Violão	1	
	Teclado	1	
	Violoncelo	1	
	Clarineta	1	
	Violino	1	
	Percussão	1	
	Flauta	1	
	Trompete	1	
	Trombone	1	
	Baixo Elétrico	1	
	Guitarra Elétrica	1	
	Informática em Música/ Estruturação Musical	1	
Curso Básico	Musicalização	1	
	Musicalização/Piano	2	
	Técnica Vocal	1	
	Disciplinas Teóricas	2	
	Piano	2	
	Violão	1	
	Teclado	1	
	Violino	1	
	Percussão	1	
	Baixo elétrico	1	
Guitarra Elétrica	1		
TOTAL		31	

QUADRO II

DEA - Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto		VAGAS	FORMAÇÃO
Informática	Informática Básica e Aplicada	10	Ciência da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou Graduação Tecnológica-Sistemas para Internet ou Graduação Tecnológica-Rede de Computadores
	Desenvolvimento de Algoritmo		
	Fundamentos de Arquitetura de Computadores		
	Fundamentos de Sistemas Operacionais		
	Comunicação de Dados		
	Administração de Serviços de Banco de Dados		
	Desenvolvimento de Programação		
	Infra-estrutura de Redes Locais		
	Arquitetura de Redes de Computadores		
	Administração de Recursos de Redes		
	Configuração de Redes em Sistemas Unix/Linux		
	Redes Remotas de Computação I e II		
	Sistema de Numeração e Lógica Aplicada		
	Projetos de Redes Locais e Sem Fio		
	Segurança em Sistemas de Comunicação de Tecnologia em Redes de Computadores		
Estágio Supervisionado			
Psicologia	Desenvolvimento Comportamental	1	Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia
	Ética e Relações Interpessoais		
	Cidadania e Sociedade		
Hospitalidade	Turismo e Hospitalidade	6	Graduação Tecnológica em Gastronomia, Gastronomia-Habilitação Tecnologia, Bacharelado Turismo ou Bacharelado em Hotelaria
	Enologia, Drinques e Coquetéis		
	Higiene e Segurança Alimentar		
	Técnica Profissional de Bar		
	Técnica Profissional de Restaurante		
	Projeto Integrador I, II e III		
	Gestão de Restaurante		
	Empreendedorismo e Criatividade		

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Direito	Legislação	1	Direito
	Direito Condominial I		
	Direito Condominial II		
Engenharia Civil	Manutenção predial	1	Engenharia Civil
	Leitura de Projetos		
Administração	Introdução ao Marketing	3	Administração
	Administração de Recursos Humanos		
	Empreendedorismo		
	Administração de Condomínios		
	Gestão de Patrimônio		
	Gestão Organizacional		
Segurança do Trabalho	Segurança Patrimonial	2	Graduação Tecnológica em Segurança no Trabalho
	Saúde, Meio Ambiente e Segurança		
	Ergonomia do Trabalho		
	Primeiros Socorros		
Ciências Contábeis	Estatística aplicada a alimentos e bebidas	1	Ciências Contábeis
	Contabilidade Geral		
TOTAL		25	

QUADRO III

DRE 02 – CEEP BOQUIM		VAGAS	FORMAÇÃO
Agronomia	Metodologia Científica	5	Engenharia Agrônômica, Florestal ou Ambiental
	Legislação Agrícola e Ambiental		
	Nutrição de Plantas e Adubação		
	Sistema de Irrigação		
	Uso, Manejo e Conservação do Solo		
	Morfologia e Física e do Solo		
	Química e Fertilidade do Solo		
	Principais Pragas e Doenças Daninhas		
	Planejamento da Colheita e não colheita		
	Manejo da irrigação em Fruteiras		
	Fruticultura em Geral		
	Embalagens e rotulagens para produtos frutícolas		
	Botânica		
	Ecologia e Educação Ambiental		
	Higiene e Segurança do Trabalho		
Administração	Empreendedorismo	2	Bacharelado em Administração
	Ética e Cidadania		
	Economia Rural		
Informática	Informática Aplicada	1	Ciência da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou Graduação Tecnológica-Sistemas para Internet ou Graduação Tecnológica-Rede de Computadores
TOTAL		8	

QUADRO IV

DEA – CE ATHENEU SERGIPENSE		VAGAS	FORMAÇÃO
Administração	Ética Profissional	1	Administração
	Empreendedorismo e Liderança		
	Fundamentos de Administração		
Informática	Fundamentos de Informática	2	Ciência da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou Graduação Tecnológica-Sistemas para Internet ou Graduação Tecnológica-Rede de Computadores
	Introdução aos Sistemas Operacionais		
	Editores de Texto		
	Introdução á Internet		
	Planilhas Eletrônicas		
	Editor de Apresentações		
	Lógica de Programação		
	Linguagem de Programação I e II		

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	Estrutura de Dados		
	Introdução ao Banco de Dados		
	Introdução a rede de Computadores		
	Desenvolvimento de Web Estático e Dinâmico		
	Programação Gráfica		
	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas		
TOTAL		3	

QUADRO V

DRE 06 – Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco		FORMAÇÃO	
Agrônômica	Solo	1	Engenharia Agrônômica, Florestal ou Ambiental
	Sociologia Rural		
	Irrigação		
	Tratamento de água e resíduos		
	Gestão Ambiental		
Engenharia de Alimentos	Conservação de Produtos Agroindustriais	5	Engenharia de Alimentos
	Técnicas de conservação de alimentos		
	Química de Produtos Agroindustriais		
	Química de alimentos		
	Análise sensorial		
	Nutrição		
	Higiene, Sanitização e Aproveitamento de		
	Embalagem de Produtos Agroindustriais		
	Embalagens para alimentos		
	Processamento de Frutas, Hortaliças e Produtos		
	Processamento de Frutas e Hortaliças		
	Fisiologia, Pós Colheita e Armazenamento de		
	Tecnologia de Produtos não Alimentares		
	Controle de Qualidade de Alimentos		
	Controle de Qualidade		
	Tecnologia de Rações		
	Tecnologia de Carnes e Derivados		
	Tecnologia de Pescados e Derivados		
	Tecnologia de Leite e Derivados		
	Tecnologia de Ovos e Mel		
	Tecnologia de Panificação		
	Tecnologia de Sucos e Bebidas		
	Segurança e Biossegurança		
Higiene e Segurança Alimentar			
Introdução à Tecnologia de alimentos			
Microbiologia			
Microbiologia de alimentos			
Estágios Supervisionados			
Administração	Estatística Aplicada	1	Administração
	Gestão Empresarial		
	Gestão e Planejamento		
	Ética e Relações Humanas no trabalho		
	Comercialização e marketing		
	Gestão e Planejamento		
	Empreendedorismo		
Marketing			
Contábeis	Código de Defesa do Consumidor	1	Ciências Contábeis
	Contabilidade de Custo		
Segurança do trabalho	Ergonomia e Segurança no trabalho	1	Graduação Tecnológica em Segurança no Trabalho ou bacharel em engenharia com especialização em Segurança do Trabalho
TOTAL		9	

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

QUADRO VI

DRE 06 - Associação Mantenedora da Escola Agrícola de Laderinhas			FORMAÇÃO
Medicina Veterinária	Inspeção Sanitária	1	Medicina Veterinária
	Controle Sanitário		
Engenharia de Alimentos	Tecnologia de Leite e Derivados	1	Engenharia de Alimentos
	Método de Conservação de Alimentos		
	Nutrição Humana		
	Microbiologia dos Produtos Agroindustriais		
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal		
	Tecnologia de Massas Alimentícias		
	Tecnologia de Carnes e Derivados		
Agrônômica	Planejamento, Elaboração e Gerenciamento de Projetos	2	Engenharia Agrônômica, Florestal ou Ambiental
	Colheita e Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças		
	Controle de Qualidade na Agroindústria		
	Agricultura/Trabalhos		
	Família/Comunidade		
	Estágios Supervisionados		
TOTAL		4	

QUADRO VII

DRE 9 – Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro		VAGAS	FORMAÇÃO
Medicina Veterinária	Inspeção Sanitária	2	Medicina Veterinária
	Controle Sanitário		
	Produção de Ruminantes e não Ruminantes		
Engenharia de Alimentos	Tecnologia de Leite e Derivados	4	Engenharia de Alimentos ou Nutrição
	Método de Conservação de Alimentos		
	Nutrição Humana		
	Microbiologia dos Produtos Agroindustriais		
	Tecnologia de Carnes e Derivados		
	Tecnologia de Massas Alimentícias		
Agrônômica	Planejamento, Elaboração e Gerenciamento de Projetos	4	Engenharia Agrônômica, Florestal ou Ambiental
	Colheita e Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças		
	Controle de Qualidade na Agroindústria		
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal		
	Agricultura/Trabalhos, Famílias/Comunidades		
	Florestas		
	Estágios Supervisionados		
TOTAL		10	

3. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO INICIAL E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

3.1. Carga Horária Mensal: Será de 125, 160 ou 200 horas, observada a necessidade da Unidade de Ensino de lotação do candidato selecionado.

3.1.1. Por necessidade do ensino, havendo possibilidade de ampliação de carga horária, e de acordo com a especialidade do candidato, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa da qual se inscreveu, desde que não haja mais candidatos a serem convocados na referida disciplina.

3.1.2. As aulas do Curso Básico de Música poderão ser ofertadas nos três turnos, apenas as aulas do Curso Técnico serão ofertadas exclusivamente nos turnos vespertino e noturno.

3.2. Remuneração Mensal: R\$ 2.326,47, no desempenho da carga horária de 200 horas mensais; R\$ 1.861,18 no desempenho da carga horária de 160 horas mensais e R\$ 1.454,05, no desempenho da carga horária de 125 horas mensais.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3.3. Descrição Sumária das Atividades: Ministras aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; monitorar e prestar acompanhamento pedagógico aos educandos internos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância; bem como as atribuições descritas no Apêndice I da Lei Complementar nº. 61/2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual).

4. DAS INSCRIÇÕES.

1ª FASE – CADASTRO ON LINE

4.1.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.seplag.se.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição *on line* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO III, considerando-se o horário local.

4.1.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos descritos no site da SEPLAG, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

4.1.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de cargo**. No momento da inscrição, o candidato deverá optar, ainda, por apenas uma Disciplina e lotação. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, pedido de alteração de nenhuma dessas opções.

4.1.4. O candidato deverá imprimir uma via do comprovante de inscrição gerado após a finalização do cadastramento e entregar na SEPLAG, seguindo o procedimento descrito no item 4.2.

4.2. 2ª FASE – ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.2.1. Finalizado o período de cadastramento *on line*, será divulgada, no site da SEPLAG, lista contendo os dias e horários agendados para entrega dos documentos. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, situada à Rua Duque de Caxias, 346, Bairro São José, Aracaju-SE com o comprovante de inscrição *on line* impresso e seu *curriculum vitae*, devidamente encadernado.

4.2.2. O comprovante de inscrição não deve ser encadernado junto com o *curriculum vitae*. Não serão aceitos documentos avulsos, soltos ou apenas grampeados, exceto o comprovante de inscrição.

4.2.3. Todas as folhas que contenham alguma informação devem ser rubricadas e numeradas. As folhas em branco não devem ser numeradas nem rubricadas. Observar exemplo contido nas orientações descritas no site da SEPLAG.

4.2.4. O candidato deve se responsabilizar pela organização do currículo. Aquele que apresentá-lo em desacordo com as instruções acima descritas, não será atendido no horário previsto, devendo ir para o final da fila.

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.3.1. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá entregar, no dia e horário a serem informados no site, os seguintes documentos:

4.3.1.1. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF ou qualquer outro documento oficial que contenha tais informações.

4.3.1.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

4.3.1.1.2. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidão de nascimento, casamento ou casamento com averbação do divórcio;

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.1.1.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

4.3.1.2. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para o cargo pretendido;

4.3.1.3. Cópia autenticada dos demais documentos que comprovem a pontuação requerida, devendo ser observada a ordem prevista no quadro de pontuação – Anexo I;

4.3.1.4. O Quadro de Avaliação dos Títulos - ANEXO I discrimina os títulos que podem ser apresentados e sua quantidade máxima. O candidato que insistir, em apresentá-lo com uma quantidade maior do que o permitido, será eliminado do Processo Seletivo.

4.3.2. Não será aceito currículo fora do padrão e da ordem prevista no item 4.3.

4.3.3. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no seu *curriculum vitae*.

4.3.4. A cópia da documentação apresentada sem autenticação somente será aceita mediante apresentação do documento original.

5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, conforme o cargo para o qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

5.2. Para validação dos títulos, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias autenticadas de toda a documentação comprobatória referente às informações contidas em seu *curriculum vitae*, sob pena de desclassificação, devendo apresentar, entre outros:

5.2.1. Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme os pré-requisitos exigidos no item 2.2 deste Edital.

5.2.2. Diploma de Mestrado ou Doutorado e certificados de conclusão de cursos de especialização conforme estabelece o Anexo I, de acordo com o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2.2.1. Não serão aceitas Atas, Declarações ou Certidões de conclusão para comprovação da titulação de Pós graduação (*Lato Sensu ou Strictu Sensu*), apenas o Diploma.

5.2.3. Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante apresentação de contrato de trabalho, ou registro em Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos; declaração expedida por tomador de serviço ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada.

5.2.4. Serão aceitos como comprovantes de experiência profissional a apresentação de carteira e/ou contrato de trabalho, que deverão indicar a função e o período de trabalho (início e término).

5.2.5. Não será considerado exercício profissional: a) estágio, curricular ou extracurricular, e monitoria, se exercidos no período de graduação acadêmica e b) trabalho voluntário.

5.3. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

5.4. A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, por meio do *curriculum vitae* apresentado.

5.5. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos.

5.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de maior idade.

5.7. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e divulgado no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (www.seplag.se.gov.br).

6. DOS RECURSOS

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

6.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado provisório no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (www.seplag.se.gov.br).

6.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, conforme formulário constante do Anexo II deste edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

6.5. Os recursos serão protocolados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, localizada na Rua Duque de Caxias, nº. 346, São José, Aracaju/SE, no horário de 08:00h às 12:00h, no prazo estabelecido no item 6.1.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

6.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cabe à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes.

8.2. Em cumprimento ao dispositivo legal previsto no art. 9º da Lei nº 6.691/2009, é vedada a contratação temporária de servidores públicos lotados na Secretaria de Estado da Educação.

8.3. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

8.4. Para ser submetido à avaliação médica, na Junta Médica Oficial do Estado, o candidato deverá providenciar, às suas custas, os exames necessários, devendo comparecer no dia, horário e local designados, a ser publicado no site www.seplag.se.gov.br.

8.4.1. Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares. O prazo máximo para resolução de pendências médicas é de 7 (sete) dias contados a partir da data marcada para perícia.

8.4.2. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

8.4.3. O não comparecimento ao dia marcado para perícia implica na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.4.4. Sendo considerado apto, a lotação será imediata, não cabendo ao candidato interpor qualquer dificuldade para formalização. O candidato que não se apresentar, no prazo de 24 horas, na Secretaria de Estado da Educação, perderá a vaga.

8.5. Caso não haja candidato aprovado para alguma Área de Conhecimento em determinada localidade, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá convocar candidatos aprovados e classificados para outras localidades, respeitando-se a ordem de classificação geral.

8.5.1. Caso o candidato convocado não aceite a localidade para a qual está sendo convocado, ele permanecerá na lista da localidade de sua escolha preliminar, não influenciando na sua classificação, podendo, neste caso, outros candidatos serem convocados e assim sucessivamente.

8.5.2. O candidato que aceitar a lotação em localidade diferente da sua opção de localidade de vaga perderá o direito, em qualquer tempo, à lotação na localidade preliminarmente escolhida.

8.6. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

8.7. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

8.8. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da Secretaria de Estado da Educação.

8.9. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Governo do Estado de Sergipe, sob regime previsto na Lei Estadual nº. 6.691, de 23 de setembro de 2009 e, no que couber, nas Leis Complementares nº. 16/1994 e nº. 61/2001, na Lei nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977 e legislações complementares, na Resolução CNE/CEB nº 3, de 09 de julho de 2008 e na Resolução nº 002/CEE de 01 de outubro de 2009.

8.10. Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

8.10.1. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.

8.11. O profissional selecionado, no ato de contratação, deverá:

8.11.1. Prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

8.11.2. Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

8.11.3. Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão do Planejamento, Orçamento e Gestão Estadual.

8.12. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.

8.13. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

8.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

Aracaju, 17 de abril de 2013

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – QUADRO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE. MÁXIMA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Diploma de conclusão de Curso de Doutorado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	14	1	14
1.2. Diploma de conclusão de Curso de Mestrado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	10	1	10
1.3. Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	8	1	8
1.4. Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento na área de formação, com carga horária mínima de 40 horas, expedido a partir de 2008.	2	4	8
1.5. Experiência em docência (sala de aula).	06 pontos por semestre	-	36
1.6. Comprovação, por instituição competente, de experiência de trabalho em atividades de sua área.	04 pontos por semestre	-	24
TOTAL			100

OBSERVAÇÃO: O período concomitante de experiência profissional referentes aos itens 1.5 e 1.6, **na mesma instituição**, não pode ser duplamente pontuado, cabendo a comissão examinadora escolher o que for mais favorável ao candidato.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Ao Senhor (a) Presidente (a) da Comissão Especial de Seleção Pública nº 01/2013			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:			
Avaliação de Títulos item objeto do presente Recurso (marque com um "X"):			
1.1 ()	1.3 ()	1.5 ()	1.7 ()
1.2 ()	1.4 ()	1.6 ()	1.8 ()
Justificativas (uma para cada item recorrido):			
Para preenchimento exclusivo da Comissão de Avaliação:			
Resultado do Julgamento: () Deferido () Indeferido Assinatura do Presidente da Comissão:		Justificativa:	

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18/04/2013
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	26 a 02/05/13
Divulgação dos horários para entrega de documentos	03/05/13
Recebimento dos documentos	06 a 13/05/13
Análise e julgamento dos currículos	15 a 17/05/13
Divulgação do resultado provisório	20/05/13
Recurso contra o resultado provisório	23/05/13
Julgamento dos recursos	24 e 27/05/13
Divulgação do resultado definitivo, com exceção da Área de Música e Divulgação das datas da prova prática - conservatório	29/05/13
Prova Prática - Conservatório	03 a 07/06/13
Divulgação do resultado definitivo da Área de Música	12/06/13

ANEXO IV – PROVA PRÁTICA DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA

1. CONTEÚDO

1.1. Em todas as aulas expositivas os candidatos deverão elaborar um plano de aula e distribuir uma cópia deste, a cada membro da banca.

1.2. A escola poderá disponibilizar alguns instrumentos e alguns recursos audiovisuais por isso e de responsabilidade do candidato manter contato com a instituição de ensino para se inteirar do que necessitara levar para a avaliação.

1.3. Musicalização:

O tema sorteado deverá ser abordado de forma ativa não sendo necessário neste primeiro momento a utilização de nomenclaturas.

- Notas musicais e leitura relativa; som, ruído e silêncio;
- Propriedades do som (duração intensidade, altura – gráficos Willems);
- Timbre e pulsação

Ao final da aula o candidato deverá executar 3 peças de livre escolha sendo cada uma em nos seguintes instrumentos: piano, flauta doce e escaleta.

1.4. Teclado Básico:

- Execução de uma escala maior e sua homônima.
- Execução de 2 peças sendo: 1 erudita, 1 popular (com a utilização dos ritmos e cifra).
- Aula expositiva: compassos simples com exemplos aplicados ao estudo prático do teclado

1.5. Teclado: Técnico

- Execução de um movimento de uma Sonata ou Sonatina;
- Execução de 2 (duas) músicas brasileiras com cifra e acompanhamento automático, exceto nos tons: Dó Maior, Lá menor, Sol Maior, Fá Maior;
- Execução de duas escalas menores melódicas de livre escolha apresentadas em movimento direto e contrário, com os devidos arpejos e acordes;
- Demonstrar conhecimento do teclado pela exposição das funções básicas do instrumento;
- Aula expositiva: domínio da cifragem popular dos acordes maiores, menores, diminutos com 6ª; 7ª e 9ª no estado fundamental e inversões.
- Harmonizar e executar uma peça apresentada pela banca examinadora.

1.6. Violão: Básico

- Execução de uma peça do período clássico;
- Execução de uma peça de compositor brasileiro;
- Ao final, o candidato fará para a Banca Examinadora a exposição harmônica e técnica das obras executadas.

1.7. Violão: Técnico

- Execução de um movimento de uma suíte de Bach;
- Execução de um Estudo da Série “12 Estudos para Violão”, de Heitor Villa-Lobos;
- Ao final, o candidato fará para a Banca Examinadora a exposição harmônica e técnica das obras executadas.

1.8. Guitarra Elétrica: Básico

- Apresentação de duas peças de livre escolha abordando comentários sobre o compositor e as características da peça.
- Aula expositiva sobre os conteúdos iniciais no aprendizado do instrumento (técnica, postura, conhecimento físico do instrumento, exercícios para desenvolvimento motor).

1.9. Guitarra Elétrica: Técnico

- Apresentação de um standart do jazz e uma peça de compositor brasileiro seguidos de análise harmônica;
- Aula expositiva sobre aspectos relacionados à improvisação aplicados a uma das peças apresentadas e sua aplicação no instrumento.

1.10. Baixo Elétrico: Básico

- Execução e Escala Maior com no mínimo 02 acidentes, duas oitavas e em toda a extensão do instrumento.
- Execução de Uma Peça Solo (Livre escolha)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- Um estudo de Slap de escolha do candidato do livro "Slap It!" - Funk Studies for Electric Bass - Tony Oppenheim 1981 a partir da página 14.
 - Execução de um Groove de qualquer gênero musical acompanhado com playback.
- 1.11. Baixo Elétrico: Técnico**
- Execução e Escala Menor com no mínimo 02 acidentes, Harmônica e Melódica (Melódica Jazzística), duas oitavas e em toda a extensão do instrumento.
 - Execução de Uma Peça Solo (Livre escolha)
 - Execução um Standard de qualquer período Jazzístico com análise harmônica que deve ser entregue a banca.
 - Um estudo de Slap de escolha do candidato do livro "Slap It!" - Funk Studies for Electric Bass - Tony Oppenheim 1981 a partir da página 14.
 - Execução de um Groove de qualquer gênero musical acompanhado com playback.
- 1.12. Trombone**
- Executar um exercício técnico destacando sua aplicabilidade em uma música;
 - Executar uma peça erudita de livre escolha;
 - Executar uma peça popular brasileira;
 - Explicar sobre o processo de formação do som no trombone.
- 1.13. Trompete**
- Execução de uma peça erudita de livre escolha;
 - Execução de uma peça de MPB;
 - Execução de um estudo de Arbans relacionado aos ornamentos;
 - Execução de uma peça ou exercício com leitura à primeira vista, a critério da Banca Examinadora;
 - Ao final, o candidato fará para Banca Examinadora uma abordagem sintética da peça a ser Executada, com a apresentação da partitura.
- 1.14. Flauta**
- Executar um exercício técnico destacando sua aplicabilidade em uma música;
 - Executar uma peça erudita de livre escolha;
 - Executar uma peça popular brasileira;
 - Explicar sobre o processo de formação do som na flauta.
- 1.15. Percussão: Básico**
- Apresentação de uma peça musical solo ou com acompanhamento;
 - Explicar sobre a iniciação musical na área de percussão.
- 1.16. Percussão: Técnico**
- Apresentação de uma peça musical solo ou com acompanhamento;
 - Explicar sobre os tipos de instrumentos de percussão utilizados em uma orquestra sinfônica.
- 1.17. Violino: Básico**
- Executar uma escala (maior ou menor) que abranja até a quinta posição;
 - Executar três peças de diferentes períodos, com explicação sobre características da peça e do compositor;
 - Aula expositiva sobre algum dos aspectos iniciais do estudo do violino (postura, afinação e/ou exercícios)
- 1.18. Violino: Técnico**
- Executar uma escala Menor nas formas Melódica e Harmônica com no mínimo 5 alterações abrangendo até a 5ª posição;
 - Apresentação de uma peça erudita do período romântico;
 - Apresentar um movimento de um concerto ou concertino;
 - Apresentação de uma peça popular brasileira;
 - Aula expositiva sobre aspectos de aprimoramento de técnicas (exercícios de afinação, mudança de posição, desenvolvimento da agilidade, etc)
- 1.19. Clarineta**
- Executar um exercício técnico destacando sua aplicabilidade em uma música;
 - Executar uma peça erudita de livre escolha;
 - Executar uma peça popular brasileira;
 - Explicar sobre o processo de formação do som do instrumento.
- 1.20. Violoncelo**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- Executar uma escala Menor nas formas Melodia e Harmônica com no mínimo 5 alterações abrangendo 3 oitavas;
- Apresentação de 2 peças erudita de períodos diferentes;
- Apresentação de uma peça popular brasileira;
- Aula expositiva sobre aspectos de aprimoramento de técnicas (exercícios de afinação, mudança de posição, desenvolvimento da agilidade, etc.)

1.21. Piano: Básico

- Execução de uma invenção a 2 vozes J.S. Bach;
- Execução de uma peça de autor brasileiro;
- Execução de uma peça do Romantismo de autor estrangeiro;
- Ao final, o candidato deverá comentar sobre o compositor e sobre as obras executadas.

1.22. Piano: Técnico

- Execução de uma peça das Invenções a três (3) vozes de J. S. Bach;
- Execução de uma peça de autor brasileiro do séc.XX;
- Execução de um estudo de média dificuldade (Cramer, Moskowsky ou similar);
- Ao final, o candidato deverá comentar sobre o compositor e sobre as obras executadas.

1.25. Técnica Vocal

- Execução livre de uma Ária antiga do Período Barroco;
- Execução de uma Peça Brasileira
- Execução de uma musica Popular (brasileira ou estrangeira)
- Ao final, o candidato fará para Banca Examinadora uma abordagem sobre as diferenças e similaridades entre o canto popular e o erudito.

1.26. Canto: Técnico

- Execução livre de uma Ária antiga do Período Barroco;
- Execução livre de um Lied do Período Romântico;
- Execução livre de uma Ária Clássica;
- Execução livre de uma Peça Brasileira;
- Ao final, o candidato fará para Banca Examinadora uma abordagem sobre a utilização do apoio na respiração, pressão “subglótica” e ressonância.

1.27. Disciplinas Teóricas: Básico

- Elementos básicos da música e suas aplicações;
- Propriedades do som e suas aplicações diretas na linguagem musical;
- Transcrevendo a música: sistematização, sinais gráficos e linguagem musical;
- A música enquanto linguagem: ritmo, harmonia e melodia e suas inter-relações.

1.28. Disciplinas Teóricas (Estruturação Musical, Percepção Musical ,História da Música Universal e História da Música Brasileira) e Coral:

- Elaboração de plano de aula da prova didática sobre um dos pontos a serem sorteados:
- Harmonia Tonal: suas aplicações
- A Música no Brasil do início do século XX até os dias atuais
- A importância da análise na compreensão da obra musical
- Metodologia para o ensino da percepção musical: a compreensão da estruturação e linguagem musical na perspectiva do estudo da música em sua integridade.
- Elementos de regência coral: Gestual, preparação da partitura, literatura vocal e noções de técnica vocal.

1.29. Informática em Música/ Estruturação Musical

- Abordagem geral sobre os principais softwear musicais;
- Elementos básicos da música e suas aplicações no encores e no sibelius;
- Os principais recursos do finale, encores, sibelius;
- A música enquanto linguagem: ritmo, harmonia e melodia e suas inter-relações.

2. CRITÉRIOS

2.1. O Tempo previsto para a avaliação dos itens 1.1 a 1.7 deste Anexo é de 30 a 40 minutos.

2.2. Na prova de Execução Instrumental Comentada, a pontuação será escalonada de 0 (zero) a 10(dez) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos será desclassificado.

2.3. Na performance instrumental serão verificados: postura, aspectos técnicos específicos do instrumento, sonoridade, fraseologia musical e capacidade de resolução de erros.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2.4. O sorteio do Ponto das Disciplinas Teóricas (Estruturação Musical, Percepção Musical, História da Música Universal e Brasileira), será realizado no Conservatório de Música de Sergipe, **em dia a ser confirmado no site da Seplag, das 13:30h às 17:30h, na presença da Comissão Organizadora.**

2.5. O Plano de Aula do ponto sorteado das Disciplinas Teóricas deve ser entregue à Banca Examinadora em 3 (três) vias, no dia da apresentação. A pontuação também estará escalonada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será desclassificado o candidato que não entregar o plano de aula para a Banca Examinadora, bem como obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos.

2.6. Na Exposição Temática do ponto sorteado serão verificados os aspectos: domínio do conteúdo, organização lógica, recursos compatíveis com o conteúdo, capacidade de síntese e gerenciamento do tempo.